



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF Nº. 07/2005

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM ALÍNEA “F” DO INCISO IV , O § 4º E O INCISO II, § 5º, DO ART. 2º - NÃO-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA.

Os Diretores da Instituição denominada abaixo identificados, portadora do CNPJ nº declaram para os fins previstos na alínea “F” do inciso IV , no § 4º e no inciso II, § 5º, do art. 2º da Instrução Normativa SF Nº /2005 que:
--

I - não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; e

IV – no caso de instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, de acordo com seus estatutos, que prestam serviços educacionais ou assistências gratuitos ao público em geral.

PRIMEIRO DIRETOR:

Nome:	
Cadastro Pessoa Física – CPF:	
Cargo ocupante na Instituição:	

Assinatura do Diretor

SEGUNDO DIRETOR:

Nome:	
Cadastro Pessoa Física – CPF:	
Cargo ocupante na Instituição:	

Assinatura do Diretor

Local: Data / /